



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 040/2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

***Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO à Micro e Pequenas Empresas**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA DAS MISSÕES.

O PREFEITO DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA DAS MISSÕES**, conforme descritos no inciso 1 do Objeto, com a entrega parcelada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **01 de dezembro de 2025, às 09h, podendo as propostas e documentos ser enviados até às 08:59min desta mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de **TESTES RÁPIDOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR**. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no **Pregão Online Bannisul** e as especificações constantes neste edital, prevalecerão as últimas:

ITEM	QUAN ESTIM ADA	REFER	DESCRIÇÃO
------	----------------	-------	-----------



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



1	10	EMB.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, CLOREXIDINA 2%. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS). EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. COR: AZUL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA REFERENCIA: MAQUIRA, VILLEVIE
2	6	FRASCO	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM SOLVENTE: PRIMER E BOND EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO DE 6G COM TAMPA "FLIP TOP". À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5 MM. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA REFERENCIA: 3M (SINGLE BOND) OU COMPATÍVEL
3	4	CAIXA	AGULHA GENGIVAL 30G: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. PRODUTO ESTÉRIL. 30G EXTRA-CURTA 15MM. CX COM 100 UN. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA REFERENCIA: UNOJECT, INJEX, PROCARE
4	10	CAIXA	AGULHA GENGIVAL 30G: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA. PRODUTO ESTÉRIL. 30G CURTA 22MM. CX COM 100 UN. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA REFERENCIA: UNOJECT, INJEX, PROCARE
5	2	UNIDADE	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 <u>INFANTIL</u> , EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.
6	20	UNIDADE	ANDADOR ORTOPÉDICO: REFORÇADO, ARTICULADO E DOBRÁVEL COM REGULAGEM 3 BARRAS. BARRA TRIPLA, COM SUPORTE EM AÇO CARBONO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. LEVE E RESISTENTE. COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA. PEGADORES COM ESPUMA MACIA E RESISTENTE. REGULÁVEL ENTRE 77 A 98 CM. RESISTÊNCIA 160 KG.
7	10	EMB.	APLICADOR BRUSH: POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA). QUE NÃO SOLTE FIAPOS. MICROAPLICADOR FINO 1,5MM. HASTE DOBRÁVEL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA: KG, MICRODONT, FGM
8	40	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 50 CM X 40 CM, RESISTENTE, QUE NÃO LIBERA FIAPOS,



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. PACOTE COM 100 UNIDADES (USO ODONTOLÓGICO)
9	3	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: SUPORTANDO ATÉ 16 KG E COM DIVISÃO DE 5 G. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE E GABINETE EM PLÁSTICO. APRESENTA PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ANTI-GERMES E ATÓXICA. DISPLAY EM LED E TECLADO EM POLICARBONATO. 127/220V.
10	3	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. ADULTO. CAPACIDADE MÍNIMA ATÉ 200KG. BIVOLT. MEDIDAS DE ALTURA ATÉ 2 METROS COM MARCAÇÕES A CADA 5 CM. PÉS REGULÁVEIS. PAINEL LED DIGITAL. 127/220V. COM LAUDO DE INSPEÇÃO INMETRO (RBC). MARCA DE REFERENCIA WELMY E BALMAK.
11	20	UNIDADE	BROCA 3195 FF: PONTA DIAMANTADA CÔNICA TO, HASTE CURTA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVAVEL. CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MARCA: FAVA, ALLPRIME, KG SORENSE E AMERICAN BURS.
12	10	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº1: BROCA AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADA EM ALTA ROTAÇÃO (FG) E COMPRIMENTO TOTAL: 25 MM. MARCA: AMERICANBURS, WILCOS.
13	30	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº3: CA 22MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. MARCA: ALLPRIME, KERR, MICRODONT E PRIMA DENTAL.
14	20	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA Nº 02
15	20	UNIDADE	BROCA CIRURGICA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO 21 MM
16	20	CAIXA	BROCA DE AÇO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CÁRIE, Nº4 HASTE CURTA. CAIXA COM 06 UNID.
17	20	CAIXA	BROCA DE AÇO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CÁRIE, Nº 1/2, HASTE CURTA. CAIXA COM 06 UNID.
18	30	CAIXA	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE CURTA, CAIXA COM 10 UNIDADES
19	10	CAIXA	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE CURTA. CAIXA COM 10 UNIDADES
20	30	CAIXA	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1023 HASTE CURTA, CAIXA



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			COM 10 UNIDADES
21	30	CAIXA	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1302 HASTE CURTA, CAIXA COM 10 UNIDADES
22	20	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CHAMA FG: HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS.
23	10	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118FF (ALTA ROTAÇÃO): HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: ULTRA FINA (FF) AMARELO - 30µM.
24	10	UNIDADE	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA – FG: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES.
25	60	UNIDADE	CABO CLÍNICO ODONTOLÓGICO: PLANO, Nº 5 COM ESPELHO; EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. MARCA : DUFLEX,
26	4	UNIDADE	CABO PARA BISTURI NUMERO 3: TAMANHO: 13CM. PARA LÂMINAS Nº 10 A17; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.
27	60	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO: COM ROSCA NAS MEDIDAS M2,5 X 0,45.TAMANHO: 13CM. MARCA : DUFLEX, COLGRAN.
28	20	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. ABERTURA TRASEIRA PRÓPRIA PARA ENCAIXAR NOS VASOS SANITÁRIOS. RODAS TRASEIRAS DE ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E AS RODAS DIANTEIRAS SÃO DE ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. A CADEIRA DE BANHO POSSUI ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÃO APROXIMADA: PROFUNDIDADE 520 X LARGURA EXTERNA 650 X ALTURA 1000 MM. CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO DE 150KG.
29	2	UNIDADE	CADEIRA DE RESGATE EM ALUMÍNIO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 150KG, TECIDO IMPERMEÁVEL COM COSTURA NO ASSENTO E ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA, DUAS RODAS FIXAS DE 12,7 CM E DOIS RODÍZIOS DE 7,62 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DOBRÁVEL. DUAS RODAS TRASEIRAS FIXAS DE 12,7 CM. DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS DE 7,62 CM. CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG. CINTO DE SEGURANÇA. DESENVOLVIDA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS DA CADEIRA FECHADA: ALTURA: 104 CM. LARGURA: 48 CM. PROFUNDIDADE: 17 CM. MEDIDAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 46 CM. LARGURA: 48 CM. PARA EQUIPAR AS 02 AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

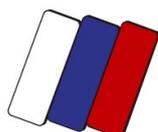




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



30	20	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS OBESO: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM “X” TUBULAR DUPLO REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS. ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6” COM PNEUS MACIÇOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTES; ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NO EIXO E NA RODA; RODAS TRASEIRAS ARO 24” EM NYLON INJETADO COM FIBRA 8 RAIAS COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA). DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM; ALTURA ENCOSTO: 42CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 150 KG.
31	4	EMB.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO: À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ENDURECÍVEL E RÍGIDA. RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA. COM ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM CONTENDO: UMA PASTA BASE DE 13GR; UMA PASTA CATALISADORA DE 11GR E UM BLOCO DE MISTURA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u>
32	2	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO RESGATE: COM UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80 M, INCLUINDO SISTEMA EM “V” COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM “V”, PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,50 M. MEIO COR: PRETA 1,50 M. MEIO COR: VER 1,50 M. INFERIOR COR: AMAR 1,50 M.
33	2	UNIDADE	COLCHONETE DE ESPUMA D33: PARA MACA DE APROX. 1,85X50CM. REVESTIDA EM COURVIM.
34	4	UNIDADE	COLHER/CURETA/ESCAVADOR/ESCARIADOR DE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			DENTINA DUPLA E Nº 17: INFANTIL. AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA: QUINELATO
35	6	UNIDADE	CUBA ASSEPTICA REDONDA: INOX. 140/150/160 ML. MARCA REFERENCIA: FORTINOX.
36	6	UNIDADE	CUBA RIM INOXIDÁVEL. 700 ML. MARCA REFERENCIA: MARCATTO FORTINOX
37	10	EMB.	CURATIVO ALVEOLAR: COM PROPÓLIS. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES + BICOS APLICADORES. MARCA: BIODINÂMICA
38	8	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT Nº. 9 - 18CM: INSTRUMENTO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, PRODUZIDO EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO
39	3	UNIDADE	DETECTOR CARDÍACO FETAL PORTÁTIL DOPPLER: PORTÁTIL, DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE DE ALTO DESEMPENHO. SONAR DOPPLER COM VISOR DE FUNÇÕES VITAIS, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD, 45 X 25 MM, COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. TAMANHO 135 X 95 X 35 MM E PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS. DESEMPENHO FHR (FAIXA DE MEDIÇÃO) 50-240 BPM. REGISTRO NA ANVISA.
40	50	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES QUE EVITEM A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS OU A FORMAÇÃO DE ESPUMA NOS ARTIGOS; APRESENTAR PH NEUTRO; NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE, IRRITANTE E NEM CORROSIVO, NÃO ATACAR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS OU TUBOS CORRUGADOS. AGIR NA PRESENÇA DE MATERIAL ORGÂNICO RESSECADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PERFEITA VEDAÇÃO. DILUIÇÃO DE 1 ML DO DETERGENTE PARA 1 LITRO DE ÁGUA. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MS.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			ATENDER RDC N°. 55/2012. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.
41	50	FRASCO	DETERGENTE GERMICIDA: SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E BIGUANDA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> FRASCO 5 L.
42	2	EMB.	DISCO DE LIXA, PARA ACABAMENTO E RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA EM SUPERFÍCIE LIVRE (PRAXIS REFIL) 3/8": COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO E CORANTE BASE ÁGUA. DISCOS NOS DIÂMETROS DE 3/8. TDV. TIPO: GROSSA E MEDIA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. MARCA REFERENCIA SEPTODONT.
43	4	FRASCO	ENXAGUANTE BUCAL SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> FRASCO DE 2 LITROS.
44	20	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON COLOR-BRUSH TAÇA RETA LILÁS SOFT – CA: MONTADAS COM MANDRIL DE AÇO INOXIDÁVEL, O QUAL SE ENCAIXA NA UNIDADE DE MÃO, ESPECIFICAMENTE DESTINADA PARA ESTA FINALIDADE. APRESENTA GRANULOMETRIA SOFT PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.
45	20	UNIDADE	ESCOVA DE ROBINSON COLOR-BRUSH TAÇA RETA ROSA ULTRA-SOFT – CA: MONTADAS COM MANDRIL DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTA GRANULOMETRIA ULTRASOFT PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL. COM CERDAS DE NYLON ULTRA-FLEXÍVEIS COM MACIEZ. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.
46	13	EMB.	ESCOVA DE ROBINSON P/ CONTRA-ÂNGULO - RETA BRANCA: INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u>
47	13	EMB.	ESCOVA DE ROBINSON TAÇA RETA BRANCA RÍGIDA – CA: MONTADAS COM MANDRIL DE AÇO INOXIDÁVEL, O QUAL SE ENCAIXA NA UNIDADE DE MÃO, ESPECIFICAMENTE DESTINADA PARA ESTA FINALIDADE. APRESENTA GRANULOMETRIA RÍGIDA PARA PROFILAXIA E MICROABRAÇÃO. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. ESTERILIZÁVEL EM



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			AUTOCLAVE A 121°. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.
48	10	UNIDADE	ESPATULA PARA RESINA Nº. 01: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA: EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO. MODELO: Nº 01. P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. DUPLO. CABO C/ SILICONE. ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 12CM.
49	4	UNIDADE	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº. 24 EM AÇO INOX. MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. CABO OITAVADO.
50	2	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL (RINOSCÓPIO) ADULTO Nº 2. MODELO: HARTMANN. S/ TRAVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: MEDIO 15CM.
51	2	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL (RINOSCÓPIO) INFANTI Nº 2. MODELO: HARTMANN. S/ TRAVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 15CM. PONTA ATIVA: 3,1CM.
52	2	UNIDADE	ESTOJO PORTA PALETAS DE ARMADILHAS OVITAMPAS DE TAMANHO 13X3 CM, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 14 X 4,5 CM (CXLXA), COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 PALETAS DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15 X 3 CM ACOMODADAS VERTICALMENTE, DE FORMA SUSPensa EM SEU INTERIOR, DISTANDO 0,5 CM UMA DA OUTRA, DE MODO QUE NÃO SE TOCAM E TAMBÉM NÃO ENCOSTAM NO ASSOALHO DO ESTOJO. SEM POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.
53	20	ROLO	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE. CX COM CORTADOR. LARGURA 28 CM X COMPRIMENTO 100 M. MARCA DE REFERENCIA: CETRO.
54	4	ROLO	FIO DENTAL EM ROLO DE 500M: COR BRANCA; ODOR MENTA; SABOR MENTA; ATIVO: POLIAMIDA; PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
55	10	UNIDADE	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500MM: MATERIAL: AÇO INOX. SUPERFÍCIE UNIFORME. BORDAS LISAS. FLEXÍVEL. TAMANHO: 50 CM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE BANDA MATRIZ COM 50 CM DE FITA
56	10	UNIDADE	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500MM: MATERIAL: AÇO INOX. SUPERFÍCIE UNIFORME. BORDAS LISAS. FLEXÍVEL. TAMANHO: 50 CM. PRAZO DE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE BANDA MATRIZ COM 50 CM DE FITA.
57	6	FRASCO	FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% ÍONS DE F (FLUORETO DE SÓDIO) EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. FRASCO DE 200 ML
58	2	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR: SEM FIO. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V; FREQUENCIA: 50/60 HZ; PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 0,438 KG COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) – LUZ AZUL. BATERIA: 3,7V 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². REGISTRO ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: SHUSTER, GNATUS.
59	2	UNIDADE	KIT ACADÊMICO (01 PARA EQUIPO KAVO E 01 PARA EQUIPO GNATUS): 1 CONTRA-ÂNGULO 500; 1 PEÇA RETA 500; 1 MICROMOTOR 500; TURBINA EXTRA TORQUE 505C; ACESSÓRIO MANDRIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TURBINA EXTRATORQUE 505C: POTÊNCIA: 13W @2.2BAR; DESIGN: CORPO LISO SEM ARESTAS; TIPO DE CONEXÃO: BORDEN; TIPO DE SPRAY: SPRAY TRIPLO; TIPO DE ROLAMENTO: ROLAMENTO DE CERÂMICA; CABEÇA: PADRÃO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PRESS BUTTON (PB). CONTRA-ÂNGULO 500: GIRO LIVRE DE 360°; TIPO DE SPRAY: SPRAY EXTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; SISTEMA UNIVERSAL DE ACOPLAMENTO INTRAMATIC; UTILIZA BROCAS PM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). PEÇA RETA 500: GIRO LIVRE DE 360°; TIPO DE SPRAY: SPRAY EXTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; SISTEMA UNIVERSAL DE ACOPLAMENTO INTRAMATIC; TROCA DE BROCAS NO ANEL; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM. MICROMOTOR 500: TIPO DE CONEXÃO: BORDEN; TIPO DE SPRAY: SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; SISTEMA UNIVERSAL DE ACOPLAMENTO INTRAMATIC MARCA: KAVO, GNATUS
60	2	KIT	KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. MARCA: DENTSPLY SIRONA.
61	2000	KIT	KIT HIGIENE BUCAL COM 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO E ADITIVADOS COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA TRONCO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			<p>ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. APRESENTA ENCAIXE COM ALÇA, PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA INSTITUIÇÃO. MEDIDAS 20CM DE ALTURA 6CM DE LARGURA E 3,5CM DE DIÂMETRO. 01 ESCOVA DE DENTES INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONO ANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO. CERDAS EM DUAS CORES COM 30 TUFOS, SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. COMPRIMENTO DE 15,5CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5. VEM EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS.</p>
62	10	KIT	<p>KIT POLIMENTO DE RESINA RÁPIDO: BROQUEIRO DE ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. PONTAS DE SILICONE PARA RESINA. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COR BRANCA: ESPESSURA FINA. COR AMARELA: ESPESSURA NORMAL. KIT COM: 2 PONTAS NO FORMATO TORPEDO +2 PONTAS NO FORMATO OGIVAL +2 PONTAS NO FORMATO TAÇA + 2 PONTAS NO FORMATO LENTILHA.CADA DUPLA DE FORMATO VEM COM UMA UNIDADE BRANCA (ESPESSURA FINA) E UMA UNIDADE AMARELA (ESPESSURA NORMAL). <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA: MICRODONT</p>
63	4	KIT	<p>KITS ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTA: C/ 6 PONTAS ABRASIVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTICULA, HIBRIDOS TRADICIONAIS OU AINDA MICROPARTICULAS COM 2 GRANULOMETRIA DIFERENTES. COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASTE METÁLICA. FORMATO: DISCO AMARELO; DISCO CINZA; OGIVA AMARELA; OGIVA CINZA; TAÇA AMARELA; TAÇA CINZA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES</u></p>
64	2	UNIDADE	<p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO RESGATE – UNIVERSAL: PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE. COM 2</p>



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO) E ORIFÍCIO AURICULAR DE APROX. 80MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXÍVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA). IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA, APROX. 40 X 26CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE, APROX. 23,5 X 14 X 6CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VENTILAÇÃO DE SANGRAMENTO DE APROX. 80MM. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 14CM. LARGURA: 23CM. COMPRIMENTO: 38CM. PESO: 0,680KG.
65	6	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C: AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA C/ 100 UN.</u>
66	2	UNIDADE	LANTERNA TÁTICA COM LUZ NEGRA E LUZ BRANCA: COM LED CREE T6+ LED UV ULTRA VIOLETA COM ZOOM; COM LED T6 E LED UV PARA PROPAGAÇÃO DA LUZ NEGRA; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ZOOM INCLUSIVE NO MODO DE LUZ UV; KIT COMPOSTO POR: 01 (UMA) LANTERNA TÁTICA T6+UV 704.000 LUMENS, 01 (UMA) BATERIA SÉRIE GOLD, 01 (UM) ESTOJO, 01 (UM) CARREGADOR VEICULAR12/DC, 01 (UM) CARREGADOR BIVOLT 110V/220V, 01 (UM) ADAPTADOR DE PILHAS AAA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZOOM/FOCO: REGULÁVEL 0X A 2000X; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TIPO DE BATERIA: 18650 – 3.7V; COMPRIMENTO APROXIMADO: 14,50 CM; DIÂMETRO DA LENTE: 2,60 CM; DIÂMETRO DO CORPO: 3,10 CM; DIÂMETRO DA FRENTE: 4,00 CM; DIÂMETRO TRASEIRA (TAMPA): 3,10 CM; LUMENS: 704.000 LUMENS; PESO COM BATERIA: 183 G; TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO TÁTICO LATERAL; TIPO DE LED: CREE LED XML T6+CREE UV LED.
67	16	EMB.	LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ. EMBALAGEM COM 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
68	2	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DO TIPO K 1ª SÉRIE (15-40) 25MM: LIMA DE SISTEMA MANUAL. COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA. FLEXIVEL. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO). COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT). PRODUTO NÃO ESTÉRIL. AUTOCLAVÁVEL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 6 UNIDADES.</u>
69	2	CAIXA	LIMA ENDODONTICA DO TIPO K Nº 08 DE 21 MM: LIMA DE SISTEMA MANUAL. COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA. FLEXIVEL. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO). COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			TEREFTALATO (PBT). PRODUTO NÃO ESTÉRIL. AUTOCLAVÁVEL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> CAIXA COM 6 UNIDADES.
70	2	CAIXA	LIMA ENDODONTICA DO TIPO K Nº 08 DE 25 MM: LIMA DE SISTEMA MANUAL. COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA. FLEXIVEL. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO). COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT). PRODUTO NÃO ESTÉRIL. AUTOCLAVÁVEL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES. CAIXA COM 6 UNIDADES
71	2	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA DO TIPO K Nº 10 DE 25 MM: LIMA DE SISTEMA MANUAL. COM SECÇÃO EM FORMA DE GOTA. FLEXIVEL. COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL (CONTÉM NÍQUEL E CROMO). COMPOSIÇÃO DA HASTE: POLIBUTILENO TEREFTALATO (PBT). PRODUTO NÃO ESTÉRIL. AUTOCLAVÁVEL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> CAIXA COM 6 UNIDADES.
72	2	FRASCO	LUBRIFICANTE (SPRAY). POSSUI BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. SEM CLORO FLÚOR CARBONO. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> FRASCO DE 200 ML. MARCA REFERENCIA: KAVO
73	4	FRASCO	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> FRASCO COM 10 ML.
74	8	FRASCO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO/OBTURADOR PROVISORIO: FOTOPOLIMERIZÁVEL EM 40 SEGUNDOS. SEM EUGENOL. PRONTO PARA O USO. À BASEGESSO ORTODONTICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, ESPESSANTE, AROMATIZANTE. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> FRASCO 25GR EM CADA. MARCA REFERENCIA ALLPLAN FILLPROV
75	20	CAIXA	MATERIAL RESTAURADOR: IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR. FLUÍDO E FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. CAIXA COM 2 SERINGAS ANTIGOTEJAMENTO DE 2,5G. MARCA DE REFERENCIA VOCO
76	20	PAR	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO ANTI RUÍDO COM REGULAGEM DE ALTURA. 10 NÍVEIS DE REGULAGEM



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			INFERIOR: 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR. PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. APOIO AXILAR FIXO, QUE NÃO PRECISA SER RETIRADO PARA AJUSTES, PODENDO SER REGULADO CONFORME A ALTURA DO USUÁRIO. USUÁRIOS COM ALTURA (MÍNIMA) ATÉ 1,85M. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150KG.
77	20	PAR	MULETA CANADENSE: POSSUIR PONTEIRA DE BORRACHA, BRAÇADEIRA QUE SE AJUSTA À ANATOMIA DO BRAÇO E PINO DE REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO. APOIO DE MÃO ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO. FABRICADA EM ALUMÍNIO
78	3	UNIDADE	OTOSCÓPIO DE ILUMINAÇÃO DIRETA COM LÂMPADA DE LED, LUZ BRANCA CONCENTRADA E DE ALTO BRILHO PARA MELHOR NITIDEZ. JANELA DE VIZUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X, LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO, ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS STANDARD, SENDO 5 UNI. DE 4.0MM E 5UNI. DE 2.5MM. CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. ERGONÔMICO, A PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PEQUENAS AA. 1 ANO DE GARANTIA.
79	650	UNIDADE	PALETA DE COMPENSADO DE MADEIRA TIPO EUCATEX DE 3CM X 13CM, LAVADAS, SECAS E ETIQUETADAS COM ADESIVO VINILICO COLADO EM UM DE SUAS EXTREMIDADES; COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO.
80	10	EMB.	PAPEL CARBONO OCLUSAL: CONTACTO FILM, DUPLA FACE. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
81	6	EMB.	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR: PASTA À BASE DE ÁGUA, COM FLUOR, SEM ÓLEO. TEXTURA ADEQUADA QUE NÃO ESCORRE E NÃO DANIFICA O CONTRA ÂNGULO. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> EMBALAGEM COM 90G.
82	4	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO): COM WIDEA. SEM DENTE. SEM CREMALHEIRA. EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 14CM. MARCA: DUFLEX
83	2	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ADSON 12CM: SERRILHADA. PONTA RETA. COM WIDEA. SEM DENTE. MATERIAL:



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			AÇO INOXIDÁVEL - AISI-420. S/ CREMALHEIRA.
84	2	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO: SEM CREMALHEIRA. EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 14 CM.
85	2	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA PARA CURATIVO: SERRILHADA. NÃO ARTICULADO. NÃO CORTANTE. EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 16 CM
86	50	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO. AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM PINO GUIA. MARCA: HU-FRIEDY, FAVA
87	2	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA: COM TRAVAS. RANHURAS TRANSVERSAIS EM TODA A EXTENSÃO DA SUA PARTE PRENSORA. PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 16 CM.
88	2	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA: COM TRAVAS. RANHURAS TRANSVERSAIS EM TODA A EXTENSÃO DA SUA PARTE PRENSORA. PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 14 CM.
89	2	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA: COM TRAVAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM SERRILHA. TAMANHO 14 CM.
90	2	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA: COM TRAVAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM SERRILHA. TAMANHO 16 CM.
91	2	UNIDADE	PINÇA PEAN: HEMOSTÁTICA DE DESIGN RETO, COM EXTREMIDADE CURVA FORMANDO UMA "GARRA". EM AÇO INOX RESISTENTE. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 16 CM.
92	02	UNIDADE	PLACA DE VIDRO LISA, 10MM, PARA RESINA.
93	20	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO TIPO TESOURA DE CREMALHEIRA PARA APREENSÃO DA AGULHA PARA SUTURA, PONTA SERRILHADA.
94	10	SERINGA	RESINA COMPOSTA FLOW, COR (D)A1: FLUÍDA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO E ESTÉTICO. O USO DE MONÔMEROS METRACÍLICOS, SILANOS. RADIOPACA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA DE REFERENCIA: APPLIC FLOW 2 G - MAQUIRA. SERINGA DE 2G.
95	10	SERINGA	RESINA COMPOSTA FLOW, COR (D)A2: FLUÍDA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO E ESTÉTICO. O USO DE MONÔMEROS



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			METRACÍLICOS, SILANOS. RADIOPACA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA DE REFERENCIA: <u>APPLIC FLOW 2 G - MAQUIRA.</u> SERINGA DE 2G.
96	10	SERINGA	RESINA COMPOSTA FLOW, COR (D)A3: FLUÍDA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO E ESTÉTICO. O USO DE MONÔMEROS METRACÍLICOS, SILANOS. RADIOPACA. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA DE REFERENCIA: <u>APPLIC FLOW 2 G - MAQUIRA.</u> SERINGA DE 2G.
97	10	SERINGA	RESINA COMPOSTA, COR A1. FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. MICRO/NANOHÍBRIDA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> BISNAGA DE 4 G. MARCAS DE REFERENCIA: 3M (FILTEK Z250) OU ZIRCONFILL 4 G - BM4.
98	16	SERINGA	RESINA COMPOSTA, COR A2. FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. MICRO/NANOHÍBRIDA. <u>PRAZO DE VALIDADE.</u> BISNAGA DE 4 G. MARCAS DE REFERENCIA: 3M (FILTEK Z250) OU ZIRCONFILL 4 G - BM4.
99	16	SERINGA	RESINA COMPOSTA, COR A3. FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. MICRO/NANOHÍBRIDA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> BISNAGA DE 4 G. MARCAS DE REFERENCIA: 3M (FILTEK Z250) OU ZIRCONFILL 4 G - BM4.
100	10	SERINGA	RESINA COMPOSTA, COR A3.5. FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, COM PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. MICRO/NANOHÍBRIDA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> BISNAGA DE 4GR. MARCAS DE REFERENCIA: 3M OU ZIRCONFILL 4 G - BM4.
101	20	EMB.	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº. 2 NÃO ESTÉRIL, FIBRAS 100% ALGODÃO, EM FORMATO CILÍNDRICO, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E PESO 32 GRAMAS. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> MARCA DE REFERENCIA: CREMER OU QUALIDADE COMPATÍVEL
102	4	UNIDADE	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. SERINGA CARPULE COM REFLUXO. AÇO INOX. RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. MARCA: FAVA. QUINELATO
103	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 5 OITAVADA. EM AÇO INOX. RESISTENTE À CORROSÃO E À APLICAÇÃO DE ÁCIDOS E DESINFETANTES. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: COLGRAN.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



104	12	CAIXA	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO (CIRÚRGICO): MODELO COM TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS PARA ACESSO FACILITADO A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADES 15CMX6,5MM. COM 02 PONTEIRAS CADA. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. PONTA FINA. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA REF: ALL PRIME
105	200	EMB.	SUGADOR ODONTOLÓGICO NÃO ESTÉRIL: 15CMX6,5MM, DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA EXTRA MACIA, COLORIDA, VAZADA. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES . MARCA ALL PRIME (ÚNICO DOS TESTADOS QUE ENCAIXA/CONETA AO BOCAL DO EQUIPAMENTO ASPIRADOR.
106	2	UNIDADE	TENTACANULA SONDA ACANELADA: PRODUZIDO EM AÇO INOX. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM 15 CM DE COMPRIMENTO
107	2	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 17CM.
108	2	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA RETA, FINA COM PONTA ROMBA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 15CM.
109	2	UNIDADE	TESOURA IRIS CURVA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 11,5 A 12 CM.
110	2	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 11,5 A 12 CM.
111	2	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM RETA: <u>PONTA ARREDONDADA.</u> INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 15 CM.
112	4	UNIDADE	TESOURA SPENCER RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. EM AÇO INOX. ADEQUADA PARA TODOS OS TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 12 CM.
113	10	EMB.	TIRA LIXA ABRASIVA: <u>EM AÇO INOX.</u> MONOFACE, 4MMX170MM. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> EMBALAGEM COM 12 UN. MARCA DE REFERENCIA: FAVA, MAQUIRA.
114	10	EMB.	TIRA LIXA ABRASIVA: <u>EM AÇO INOX.</u> MONOFACE, 6MM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			EMBALAGEM COM 12UN. MARCA DE REFERENCIA: FAVA, MAQUIRA.
115	20	EMB.	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER (SOF-LEX): CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, SUPER FLEXÍVEL. 170 X 2,5 MM. <u>PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES.</u> EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
116	650	KIT	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA - 01 VASO PLÁSTICO DE BOCA LARGA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 750 ML, JÁ COM FURO LATERAL NA ALTURA DE 300 ML E COM ETIQUETA ADESIVA EM VINIL (À PROVA D'ÁGUA), CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, O CÓDIGO DO IBGE E O NOME DO MUNICÍPIO, ALÉM DO NÚMERO DA ARMADILHA E UM AVISO DE ADVERTÊNCIA PARA NÃO REMOÇÃO DA ARMADILHA; 01 PALHETA DE EUCATEX 15 X 2,5 - 3 CM JÁ LAVADA, SECA E COM RÓTULO PARA INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES A ARMADILHA; 01 CLIPS DE METAL N8.
117	5	UNIDADE	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL: APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. DEVE TER CERTIFICADO DO IMI - INMETRO. FABRICADO EM ABS, LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL. KIT COM 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO E 01 MEDIDOR MÓVEL. MARCA DE REFERENCIA AVANUTRI.
118	6	UNIDADE	TALA ARAMADA: REVESTIMENTO EM ESPUMA EVA. ESTRUTURA INTERNA COM ARAME MOLDÁVEL. FLEXÍVEL E RESISTENTE. TAMANHO: PP. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.
119	6	UNIDADE	TALA ARAMADA: REVESTIMENTO EM ESPUMA EVA. ESTRUTURA INTERNA COM ARAME MOLDÁVEL. FLEXÍVEL E RESISTENTE. TAMANHO: P. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.
120	6	UNIDADE	TALA ARAMADA: REVESTIMENTO EM ESPUMA EVA. ESTRUTURA INTERNA COM ARAME MOLDÁVEL. FLEXÍVEL E RESISTENTE. TAMANHO: M. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.
121	6	UNIDADE	TALA ARAMADA: REVESTIMENTO EM ESPUMA EVA. ESTRUTURA INTERNA COM ARAME MOLDÁVEL. FLEXÍVEL E RESISTENTE. TAMANHO: G. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.
122	2	UNIDADE	PINÇÃO RETRÁTIL CAPTURAR ESCORPIÕES: CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO LEVE EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL: MÍNIMO ENTRE 60 CM E 1,20 M. SISTEMA RETRÁTIL: POSSIBILITA A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO PINÇÃO. EMPUNHADURA ERGONÔMICA, CABO EMBORRACHADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ACIONAMENTO DO



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



			GATILHO MANUAL OU ALAVANCA PRÓXIMA À EMPUNHADURA, CONECTADO POR CABO DE AÇO INTERNO OU HASTE METÁLICA AO PINÇÃO. COM GARRAS DE CAPTURA COM ABERTURA LIMITADA (2 A 5 CM), ADEQUADA PARA O TAMANHO DE ESCORPIÕES, PONTAS ARREDONDADAS PARA EVITAR FERIMENTOS NO ANIMAL, PERMITINDO APENAS A CONTENÇÃO FIRME.
123	3	UNIDADE	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR: BAIXO RÚIDO, NO MÁXIMO 45DB, FLUXO EM NÉVOA. COM MÁSCARAS FLEXÍVEIS ADULTO E INFANTIL. BIVOLT AUTOMÁTICO. BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE NEBULIZAÇÃO DE 6 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: OMRON E G-TECH
124	3	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO; DISPLAY LCD. ACIONAMENTO POR TOQUE. LIGA, ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. FUNCIONAMENTO À PILHA OU BATERIA DE LÍTIU.

1.2 A entrega dos produtos deverá ser no seguinte endereço: Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS, em até 20(vinte) dias contados da ordem de fornecimento da Administração/envio do Pedido de Empenho, em horário de expediente.

1.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 24(vinte e quatro) meses a partir do ato de entrega ao município. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de validade.

1.4 Poderão ser aceitos, mediante acordo prévio entre as partes, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item anterior. Neste caso, a empresa distribuidora ficará responsável por enviar juntamente com a mercadoria, o termo de troca no qual se comprometerá a substituir, sem qualquer tipo de ônus à administração, os produtos que não forem utilizados durante o prazo de validade.

1.5 O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PODERÃO SER SOLICITADOS somente à empresa classificada, como documento complementar.

1.5.1 PARA OS ITENS 09; 39; 58; 59 E 61, DEVERÁ SER ENVIADO PROSPECTO COM IMAGEM E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

1.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS QUE:

2.1.1 estejam cadastrados e habilitados junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



2.1.2 atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta;

2.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.1.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.7 O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.8 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.9 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.10 A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.11 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação,

2.2 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

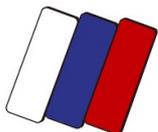
2.2.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.8 A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no Edital:



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

3.2.2. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte².

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 horas e/ou conforme liberação do Pregoeiro

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, até a abertura da sessão pública.

3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8 **Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital**, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas (02 horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:

4.3.1 PARA OS ITENS 09; 39; 58; 59 E 61, DEVERÁ SER ENVIADO PROSPECTO COM IMAGEM E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.3.2 PARA OS DEMAIS ITENS, O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE

¹ Art.63, I.

² Art.4º, §2º.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



PODERÃO SER SOLICITADOS somente à empresa classificada em primeiro lugar, como documento complementar juntamente com a proposta final ajustada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização dos mesmos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o Proponente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar eletronicamente, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e/ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.;
- g) DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA e de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO II)**
- h) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO III)**
- i) DECLARAÇÃO de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista **(ANEXO IV)**.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do distribuidor dos produtos (LICITANTE);

5.1.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.1.3.4.1. A substituição referida no item 5.1.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.1.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas³.

5.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação⁴.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.6 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

³ Art. 64, I e II.

⁴ Art. 64, §1º.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo que serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁵:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) se persistir o empate, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5.1 A PROPOSTA FINAL DEVERÁ MANTER INALTERADAS AS CARACTERÍSTICAS, bem como a marca e modelo indicados na proposta inicial.

10.5.2 Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 05, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

⁵ Conforme o disposto no Art. 60.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁶

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ATA De Registro, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05

⁶ Art. 168.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo **de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a Ata de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.**

15.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

15.3 A empresa deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após o pedido, o atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades previstas no item.

15.4 - O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5 O índice de atualização que rege o instrumento de registro de preços é o IPCA/IBGE.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento/Pedido de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- b) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “b e “c” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “a” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “a”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/licitacoes>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá efetuar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

20.3.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

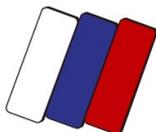
20.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campina das Missões – RS, 13 de novembro de 2025.

Carlos Justen
Prefeito

Registre-se e publique-se.



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ANEXO I
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025
(Pregão Eletrônico Nº 040/2025)

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Campina das Missões, sito à Av. Santa Teresa, nº 821, Centro, nesta cidade, nos termos dos artigos 40 e 82, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Campina das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Carlos Justen, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas doravante denominadas **FORNECEDORES**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira - do objeto, resolvem firmar a presente ATA, em conformidade com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item 1- DO OBJETO do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SEGRETRIA DE SAÚDE DE CAMPINA DAS MISSÕES

2. VALIDADE

2.1 A presente ATA de registro de preços que terá validade de um ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

2.2 O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA/IBGE.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

2.3 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5, com prazo de vigência em conformidade com as disposições desta ata.

3. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANT. MAX	QUANT. MIN	EMPRESA	PREÇO UNIT.

3.2 O pagamento será efetuado em 10 dias, por intermédio da Tesouraria do Município após autorização por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação de



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



nota fiscal Eletrônica (de acordo com o protocolo ICMS 85) contendo o número da Licitação PE 040/2025

3.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 ***Entregar os materiais no seguinte endereço: Avenida Santa Rosa, 572, centro, cidade de Campina das Missões/RS, em até 20(vinte) dias contados da ordem de fornecimento da Administração/envio do Pedido de Empenho, em horário de expediente.***

4.2 Manter, durante a execução da ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3 substituir, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, os produtos com falhas ou vícios.

4.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com entrega dos materiais;

5.2 Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo exigir a substituição do produto que apresentar falhas ou vícios;

5.3 Emitir os empenhos de compra, numerados em sequência e providenciar o encaminhamento dos mesmos às empresas registradas.

5.4 Designar servidor para acompanhar a execução do presente instrumento.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As solicitações de fornecimento por parte do Órgão Gerenciador (OG) serão feitas

por escrito através de pedidos de empenhos.

6.2 – O órgão Gerenciador encaminhará a solicitação à contratada que deverá entregar os produtos nos termos descritos no presente edital.

6.3 – As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, via e-mail ou *whatsapp*.

6.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OG.

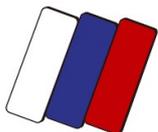
6.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OG.

6.6 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a entregas os materiais, obedecidas as condições do edital.

6.7 – A recusa da contratada em atender à substituição prevista no item 4.3 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.8 – Sempre que considerar necessário, o OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



7.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- DAS PENALIDADES

8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 dias após a solicitação da Administração, sob pena de:

- a) multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- b) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos

9. DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar a ATA, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

9.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

9.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado sempre que julgar necessário, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393⁷, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

⁷ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões – RS.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelos Srs, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Campina das Missões – RS, em XX de XXXXX de 2025.

Prefeito Municipal

Empresas

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, § 1º, da Lei 14.133.2021

(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE), CNPJ: (Nº DO CNPJ DO LICITANTE), ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



(LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP), declara sob as penalidades legais, que possui aptidão financeira para a execução do instrumento de registro e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART 68, INCISO VI DA LEI 14.133/2021

Ref.: Pregão Eletrônico 040/2025



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA

(Item 5.1.2 "i") A Empresa (.....Razão social.....), inscrita no CNPJ nº (.....inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021
(ATENDE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

****PARA EMPRESAS COM MAIS DE 100 FUNCIONÁRIOS CONFORME REGRA ESPECÍFICA**



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Berço Estadual da Cultura Russa
Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

